



P O R T A R I A N° 04/2008

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS – ALMAGIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a relevância de uma aproximação mais efetiva do judiciário com a comunidade alagoana;

CONSIDERANDO que o rádio é um dos meios de comunicação mais populares e de maior abrangência que temos ao nosso dispor;

CONSIDERANDO o conteúdo do convênio n° 01/2008 firmado entre esta Associação e a Organização Arnon de Mello, que tem por objeto a “disponibilização de espaço semanal na programação da Rádio Gazeta AM para que a ALMAGIS indique magistrados ou outras pessoas do meio jurídico que darão entrevistas sobre temas previamente selecionados”;

CONSIDERANDO a decisão unânime da Diretoria Executiva pela assinatura do mencionado convênio.

RESOLVE regulamentar os procedimentos para participação dos interessados nas entrevistas quinzenais no programa Interagindo com a ALMAGIS, objeto do Convênio n° 01/2008:

Art. 1° Os interessados em participar das entrevistas quinzenais na Rádio Gazeta AM deverão apresentar solicitação na Secretaria da ALMAGIS, com informação dos temas a serem abordados.

Art. 2° Além dos associados da ALMAGIS outras pessoas do meio jurídico podem pleitear suas participações, indicando além do nome e temas para entrevista, a profissão, função ou cargo que exerce.

Art. 3° As solicitações serão organizadas e ordenadas pela Vice-Presidente de Relações Públicas da ALMAGIS, que aprovará programação trimestral contendo nomes dos entrevistados e respectivos temas a serem abordados.

Art. 4° As entrevistas serão classificadas preferencialmente pela ordem de solicitação, podendo, todavia, sofrer alterações por conveniência de datas



ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS – ALMAGIS

End: Rua Barão de Anadia, 08, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-630

E-mail: almagis@almagis.al.gov.br

e horários dos entrevistados e também em função da oportunidade de se tratar determinando tema em data mais oportuna.

Art. 5°. Os entrevistados serão consultados e informados em tempo hábil sobre as datas e horários de suas participações.

Art. 6° As entrevistas terão duração de meia hora e poderão ser acompanhadas de até cinco perguntas ou intervenções dos ouvintes que acompanham a programação da rádio.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió, 24 de abril de 2008.

Maurílio da Silva Ferraz
Presidente